

Portaria nº. 511/2017

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.707/2017-IPAM, de 23 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO o Processo nº 1470/2017-IPAM, de 04 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO o Memorando nº 199/GEAD/IPAM, de 04 de setembro de 2017;

Resolve,

Art. 1º - Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o Servidor **ELSON EKLES ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 333-6, RG nº 366.377 - SSP/RO, CPF nº. 408.829.262-68, C/C nº. **9.422-6 Agencia 2757-X, Banco do Brasil S/A**, para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

| PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA | ELEMENTO DE DESPESA | DISCRIMINAÇÃO | FONTE DE DESPESA | VALOR |
|--------------------------|---------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|
| 07.11.09.122.007.2.001 | 3.3.90.30 | Material de Consumo - Pessoa Jurídica | 01.03 | 2.000,00 |
| 07.11.09.122.007.2.001 | 3.3.90.39 | Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica | 01.03 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | 4.000,00 |

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa nº. 002/2010-IPAM, de 11 de fevereiro de 2010, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

Art. 4º - A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência, Publique-se
Cumpra-se

NOEL LEITE DA SILVA
Diretor Presidente
Em Exercício

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.557, DE 18/10/2017